



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **NORIO MOMOI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na NAPOLEAO LAUREANO, na cidade de GUARABIRA, estado PB, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.912/0001-59 neste ato representada pelo Senhor(a) **NORIO MOMOI**, residente e domiciliado na cidade de GUARABIRA/PB, portador do CPF nº 701.720.138-87, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017**, entre eles celebrado em data de 24/07/2017, referente ao Pregão: 64/2017 tendo como objeto **Contratação de software/sistema de rastreamento de veículos com monitoramento e gerenciamento da frota, objetivando a otimização de rotas, diário de bordo eletrônico, para as frotas pertencentes a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de garantir o rastreamento dos veículos e consequente otimização de rotas das frota faz-se necessário a continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme Ofício nº. 034/2021/ADM e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 43/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acordado entre as partes através de manifestação favorável da empresa contratada mantendo o valor mensal do monitoramento por veículo, inicialmente contratado com o valor R\$ 28,00 (vinte e oito reais) reduzido para o valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** o monitoramento por veículo (Cfe 3º Termo Aditivo). Assim perfaz o presente aditivo um acréscimo ao valor contratual de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Compreendendo a estimativa de monitoramento de até 90 (noventa) veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de julho de 2021.

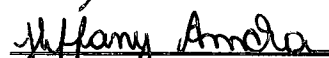
Assinado de forma digital por NORIO

MOMOI:70172013887

Dados: 2021.07.07 09:25:56 -03'00'

  
LAURINDO SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

NORIO MOMOI  
NORIO MOMOI-EPP  
CONTRATADA

  
JHEFFANY NAYARA ANSCHAU  
Fiscal e gestora do contrato